

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 60/2024, PREGÃO PRESENCIAL 02/2025.

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, portador do RG nº 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.898.177/0001-10, com sede na Rua João Malvesti, nº 233, na cidade de Jacutinga, RS., neste ato representada pela sócia-proprietária, Sra. **Roberta Centofante**, portadora da carteira de identidade nº 1090018688, inscrita no CPF sob nº 014.165.160-18, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 60/2025, cujo objeto é a elaboração de projeto básico e executivo para pavimentação da Rodovia da Integração MERCOSUL, em razão da inclusão de 3 km adicionais de extensão de projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo se dá pela necessidade de elaboração do projeto de mais 4,5 km de pavimentação, sendo: 1,5 km no trecho em direção a Cerro Grande e Novo Tiradentes; 1,5 km no acesso à localidade de Baixo Pinhalzinho, em Liberato Salzano (trecho atualmente interditado devido à queda de ponte); e 1,5 km no acesso à localidade de Alto Pinhalzinho, também em Liberato Salzano (trecho em uso). Esses trechos demandam adequação do nível do pavimento para garantir regularidade do greide, drenagem eficiente e segurança da via, serviços não previstos originalmente, mas essenciais à qualidade técnica e funcional da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor contratual original de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) será acrescido de 24% (vinte e quatro por cento), equivalente a R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, e oitocentos reais), resultando em um novo valor global de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil, e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em razão da ampliação do objeto contratual, o prazo para entrega do projeto será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Contrato nº 60/2025 que não conflitem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 13 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:647731670
68

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2025.10.13
09:38:11 -03'00'

CENTOFANTE
ENGENHARIA
LTDA:47898177000110

Assinado de forma digital por
CENTOFANTE ENGENHARIA
LTDA:47898177000110
Dados: 2025.10.13 15:27:28 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CIMAU
CONTRATANTE

CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 47.898.177/0001-10

(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS